



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 391/2024

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para serviço de fornecimento e instalação de divisórias leves naval tipo divilux, perfil em aço, painel cego com altura de 2,10m e vidro fixo cancelado na parte superior com altura de 0,65m, incluso portas, metais e guichê na sala de recepção, conforme projeto proposto.

Tipo do objeto:

() Material de Consumo (X) Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE, fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, em razão da calamidade pública, com fundamento nos arts. 2º, I e 5º da MP 1.221/2024.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO*

Justificativa: Em virtude das intensas chuvas que atingiram o estado do Rio Grande do Sul, especificamente a cidade de Pelotas, a administração pública se viu diante de uma situação de calamidade que demanda respostas rápidas e eficazes para garantir a segurança e a saúde da população. A urgência na contratação se faz para as melhorias das condições construtivas da UBS devido aos estragos causados pelas enchentes, que alagaram o prédio e danificaram as estruturas, garantindo a segurança dos serviços de saúde prestados à comunidade de Pelotas.

*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO:

Diante da extrema necessidade de prestar atendimento contínuo e eficaz à população, a administração municipal identificou a necessidade urgente de efetuar melhorias das condições construtivas da UBS devido aos estragos causados pela enchente que assolou o Estado, bem como o Município de Pelotas/RS. Com o alagamento do prédio as divisórias sofreram danos, devendo ser reconstruídas. A prestação desse serviço é crucial para garantir a segurança dos serviços de saúde prestados à comunidade de Pelotas. Dessa forma, a presente dispensa emergencial é de suma importância para atender as necessidades desta unidade de saúde, com fundamento nos arts. 2º, I e 5º da MP 1.221/2024.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	CATSER	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
01	15814	65,45	M²	Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral. Serviço de fornecimento e instalação de divisórias leves naval tipo divilux, perfil em aço, painel cego com altura de 2,10m e vidro fixo cancelado na parte superior com altura de 0,65m, incluso portas, metais e guichê na sala de recepção, conforme projeto proposto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) cotações do mesmo ramo de atividade, obtendo-se as seguintes propostas:

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	DIVIMEDER - EDER N. PIZARRO CNPJ Nº 07091285/0001-62	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
2	DIVIMIX CNPJ Nº 29469728/0001-49	R\$ 13.486,30	R\$ 13.486,30
3	DIVIPISOS AMARAL CNPJ Nº 93886745/0001-80	R\$ 12.873,00	R\$ 12.873,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Estadual Portaria SES 363-2024

PROJETO/ATIVIDADE – 10.305.0103.2299.00 – Enfrentamento Enchentes

DÉBITO: AG.2820 C/C 624073-1 - CEF

FONTE 600.3101

Elemento: 3.3.90.39.00

Valor estimado: R\$ 12.873,00

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

UBS Laranjal, localizada na Rua São Borja, no 683.

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Devido ao caráter de urgência da contratação o prazo é de até 3 (três) dias úteis do recebimento do empenho.

9. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

10. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta conforme art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites para contratação, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

De acordo, encaminha-se para análise e providências.

Rosana S. van der Laan
Secretaria Municipal de Saúde
Pref. Municipal de Pelotas/RS

Autoridade Competente